TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos e paradesportivos destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Especialização Paradesportiva de Itajaí – CEPI, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí – FMEL, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende o fornecimento de bens novos e sem uso anterior, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e colocação no local indicado pela FMEL. Para as cadeiras de rodas esportivas, compreenderá também a coleta ou validação das medidas, a fabricação ou adaptação individualizada, as regulagens, a prova de utilização e os ajustes anteriores ao recebimento definitivo. Para o piso esportivo, compreenderá o fornecimento dos materiais e acessórios, a instalação, o acabamento e a liberação para uso. Para as mesas de tênis de mesa e demais equipamentos entregues desmontados, compreenderá a montagem, a regulagem e a demonstração de funcionamento.

1.1. Tipo de objeto

(x) Aquisição de Bens

1.2. Especificações e quantidades

As especificações, as unidades de fornecimento e os quantitativos estimados dos materiais, equipamentos e acessórios constam da tabela abaixo, elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar, na relação consolidada de materiais destinados ao Centro de Especialização Paradesportiva de Itajaí – CEPI e na capacidade projetada de atendimento.

Conforme os registros da Secretaria Municipal de Educação, o Município possui 843 alunos com deficiência matriculados na rede municipal de ensino, circunstância que demonstra a existência de público potencial para as atividades paradesportivas. Inicialmente, o CEPI terá capacidade projetada para atender até 400 participantes, distribuídos em aproximadamente 20 turmas e 10 modalidades, admitida a ampliação progressiva do atendimento conforme a disponibilidade de espaços, profissionais e recursos.

Os quantitativos foram estimados considerando a capacidade inicial de atendimento, o número projetado de turmas e modalidades, a utilização simultânea dos ambientes, o caráter individual ou coletivo dos equipamentos, a possibilidade de compartilhamento entre atividades, as dimensões dos espaços e, quando tecnicamente necessário, a reserva destinada à reposição de materiais sujeitos a desgaste.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados correspondem aos limites máximos estimados para o período de vigência da ata e não representam obrigação de aquisição integral pela Administração. As contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a implantação das atividades, a formação das turmas, o perfil dos participantes e a efetiva necessidade da FMEL.

Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento e compatíveis com as características, dimensões, materiais de fabricação, resistência, segurança, acessibilidade e desempenho estabelecidos para cada item.

Item	**MODALIDADE**	**QUANTIDADE**	**MATERIAL**	**DESCRITIVO**	**preço un.**	**valor total**
1	Goalball	200 un.	Colchonete 90 x 50 x 5 cm	Colchonete 90 x 50 x 5 cm, espuma de poliuretano D33, atóxica, impermeável e higienizável, revestido em material sintético resistente.	106,84	21.368,00
2	Goalball	50 rolo	Fita para demarcação de solo	Fita para demarcação de solo, aproximadamente 48 mm x 50 m, removível sem dano relevante ao piso.	29,33	1.466,50
3	Goalball	100 kit	Kit com seis faixas elásticas	Kit com seis faixas elásticas, sendo três longas e três curtas, em níveis distintos de resistência, em TPE ou material equivalente.	283,41	28.341,00
4	Goalball	50 un.	Medicine ball de 1 kg	Medicine ball de 1 kg, em borracha resistente, com superfície aderente e miolo substituível.	137,04	6.852,00

5	Goalball	50 un.	Medicine ball de 4 kg	Medicine ball de 4 kg, em borracha resistente, com superfície aderente e miolo substituível.	259,25	12.962,50
6	Goalball	10 un.	Bola oficial de goalball	Bola oficial de goalball, sonora, em borracha moldada, peso aproximado de 1,25 kg, diâmetro de aproximadamente 24 a 25 cm, com furos e guizos, conforme regra oficial vigente.	1.371,23	13.712,30
7	Goalball	10 un.	Bola sonora para iniciação ao goalball	Bola sonora para iniciação ao goalball, leve, com circunferência aproximada de 67 cm, revestimento macio e 10 a 12 guizos.	472,04	4.720,40
8	Badminton	100 pacotes	Peteca de treinamento em nylon	Peteca de treinamento em nylon, base de cortiça, velocidade média e peso aproximado de 5,2 g.	28,79	2.879,00
9	Badminton	10 un.	Cadeira de rodas esportiva	Cadeira de rodas esportiva, adequada para treinamentos e competições, com estrutura rígida em alumínio de alta resistência ou	4.449,17	44.491,70

				material equivalente, leve, resistente e apropriada para deslocamentos rápidos, mudanças de direção e movimentos específicos da modalidade. O equipamento deverá apresentar as seguintes características técnicas: **Largura do assento:** de 30 a 50 cm; **Profundidade do assento:** de 30 a 50 cm; **Altura do assento em relação ao solo:** de 35 a 60 cm; **Altura do encosto:** de 15 a 45 cm; **Rodas traseiras:** de 22 a 26 polegadas, com aros de propulsão; **Rodas dianteiras:** próprias para uso esportivo, com diâmetro de 3 a 6 polegadas; **Cambagem das rodas traseiras:** de 10° a 24°; **Sistema antitombo:** dispositivo traseiro para maior estabilidade e segurança; **Apoio para os pés:** fixo ou ajustável, com possibilidade de adequação às medidas do atleta; **Assento e encosto:** confeccionados com materiais resistentes		

				e apropriados para uso esportivo; **Sistemas de fixação:** cintos ou faixas de estabilização do tronco, quadril e membros inferiores, conforme a necessidade individual; **Capacidade mínima de carga:** 100 kg.		
10	Badminton	20 un.	Raquete de badminton encordoada	Raquete de badminton encordoada, em alumínio ou material de desempenho equivalente, comprimento aproximado de 662 mm, equilíbrio aproximado de 290 mm e peso aproximado de 93 g sem corda.	104,29	2.085,80
11	Badminton	10 un.	Rede de badminton em polipropileno	Rede de badminton em polipropileno, malha aproximada de 4 x 4 cm, fio de aproximadamente 1,5 mm, faixa superior e dimensões compatíveis com uso oficial.	297,59	2.975,90
12	Badminton	50 tubo	Peteca para competição	Peteca para competição, nylon resistente, base de cortiça, velocidade média, aproximadamente 5,2 g, tubo com seis unidades.	27,22	1.361,00
13	Halterofilismo	50 par	Bandagem elástica de punho para levantamento de peso	Bandagem elástica de punho para levantamento de peso, aproximadamente 60	41,54	2.077,00

				x 8 cm, em tecido resistente.		
14	Halterofilismo	50 par	Strap para levantamento de peso	Strap para levantamento de peso, aproximadamente 4 x 55 cm, em tecido de alta resistência.	101,28	5.064,00
15	Halterofilismo	50 un.	Anilha olímpica de 10 kg	Anilha olímpica de 10 kg, diâmetro aproximado de 450 mm, furação compatível com barra olímpica e acabamento resistente.	233,57	11.678,50
16	Halterofilismo	50 un.	Anilha olímpica de 15 kg	Anilha olímpica de 15 kg, diâmetro aproximado de 450 mm, furação compatível com barra olímpica e acabamento resistente.	354,79	17.739,50
17	Halterofilismo	50 un.	Anilha olímpica de 20 kg	Anilha olímpica de 20 kg, diâmetro aproximado de 450 mm, furação compatível com barra olímpica e acabamento resistente.	468,76	23.438,00
18	Halterofilismo	20 un.	Anilha olímpica de 25 kg	Anilha olímpica de 25 kg, diâmetro aproximado de 450 mm, furação compatível com barra olímpica e acabamento resistente.	663,76	13.275,20
19	Halterofilismo	40 un.	Barra romana tipo H	Barra romana tipo H, acabamento resistente, mangas de aproximadamente 50 mm, pegadas recartilhadas e capacidade compatível com treino de força.	587,93	23.517,20

20	Vôlei sentado	25 un.	Bola para iniciação ao voleibol	Bola para iniciação ao voleibol, em borracha, circunferência aproximada de 65 a 67 cm, peso aproximado de 350 a 370 g e miolo substituível.	283,19	7.079,75
21	Vôlei sentado	50 par	Cotoveleira esportiva acolchoada e resistente a impactos	Cotoveleira esportiva acolchoada e resistente a impactos, adequada ao deslocamento no solo.	85,33	4.266,50
22	Vôlei sentado	50 par	Joelheira esportiva acolchoada e resistente a impactos	Joelheira esportiva acolchoada e resistente a impactos, adequada ao deslocamento no solo.	110,06	5.503,00
23	Judô paralímpico	400 un.	Placa/tatame de EVA de 1 x 1 m	Placa/tatame de EVA de 1 x 1 m, espessura de 40 mm, encaixável, antiderrapante, atóxica e lavável.	108,31	43.324,00
24	Bocha paralímpica	10 kit	Kit completo de bolas oficiais de bocha paralímpica	Kit completo de bolas oficiais de bocha paralímpica, com bolas vermelhas, azuis e bola-alvo, conforme regras oficiais vigentes, acondicionado em estojo.	1.446,76	14.467,60
25	Bocha paralímpica	5 kit	Kit de bolas para iniciação à bocha paralímpica	Kit de bolas para iniciação à bocha paralímpica, com cores contrastantes, superfície resistente e higienizável, incluindo bola-alvo e bolsa.	1.582,93	7.914,65
26	Bocha paralímpica	4 un.	Calha auxiliar regulável para bocha paralímpica	Calha auxiliar regulável para bocha paralímpica, compatível com	3.932,40	15.729,60

				bolas oficiais, superfície lisa, estrutura estável, sem arestas e preferencialmente desmontável.		
27	Bocha paralímpica	10 conj.	Conjunto de cones esportivos em três tamanhos	Conjunto de cones esportivos em três tamanhos, material flexível, resistente e lavável, em cores de alta visibilidade.	65,29	652,90
28	Bocha paralímpica	10 rolo	Fita removível para demarcação temporária	Fita removível para demarcação temporária, largura aproximada de 20 mm, boa aderência e remoção sem resíduos relevantes.	50,25	502,50
29	Bocha paralímpica	10 rolo	Fita removível para demarcação temporária	Fita removível para demarcação temporária, largura aproximada de 50 mm, boa aderência e remoção sem resíduos relevantes.	50,59	505,90
30	Bocha paralímpica	2 kit	Kit de arbitragem conforme regras vigentes	Kit de arbitragem conforme regras vigentes, com paletas/sinalizadores, instrumentos de medição, trena, paquímetro, marcador, prancheta e maleta.	2.349,66	4.699,32
31	Bocha paralímpica	200 un.	Placa de EVA encaixável de aproximadamente 1 x 1 m	Placa de EVA encaixável de aproximadamente 1 x 1 m, espessura mínima de 20 mm, antiderrapante, resistente, lavável e atóxica.	159,53	31.906,00
32	Bocha paralímpica	10 kit	Kit de elásticos com cinco níveis de resistência	Kit de elásticos com cinco níveis de resistência, pegadores e, quando aplicável, ancoragem,	39,57	395,70

				acondicionado em bolsa.		
33	Bocha paralímpica	360 m²	Piso Vinílico	Piso vinílico esportivo em manta, com espessura mínima de 7,5 mm, superfície lisa, homogênea, não reflexiva, resistente ao uso esportivo e adequada à prática da bocha paralímpica, na cor azul ou tonalidade equivalente aprovada pela FMEL. O fornecimento deverá incluir adesivos, soldas, acabamentos, materiais complementares, instalação e liberação para uso. O piso deverá possuir certificação vigente da World Boccia ou comprovação técnica equivalente, emitida por entidade ou laboratório competente, que demonstre sua adequação à prática da bocha paralímpica.	821,43 por m²	295.714,80.
34	Tênis de mesa paralímpico	10 un.	Mesa oficial para tênis de mesa	Mesa oficial para tênis de mesa, tampo MDF 30 mm, acabamento não reflexivo, dimensões 274 x 152,5 x 76 cm, rodízios, freios, regulagem e travas, conforme padrão ITTF vigente.	2.173,33	21.733,30

35	Tênis de mesa paralímpico	20 kit	Suporte e rede para tênis de mesa	Suporte e rede para tênis de mesa, fixação protegida, regulagem de altura e dimensões oficiais, compatível com mesa de até 40 mm.	233,63	4.672,60
36	Tênis de mesa paralímpico	30 un.	Raquete com lâmina de madeira de cinco camadas	Raquete com lâmina de madeira de cinco camadas, empunhadura côncava, borracha com esponja aproximada de 1,7 mm e aprovação vigente para competição.	100,00	3.000,00
37	Tênis de mesa paralímpico	100 pacotes	Bola oficial de tênis de mesa em ABS	Bola oficial de tênis de mesa em ABS, 40 mm, três estrelas, aproximadamente 2,7 g, pacote com seis unidades.	7,08	708,00
38	Ginástica rítmica	15 un.	Corda oficial para ginástica rítmica em tamanhos variados.	Corda para ginástica rítmica, em tamanhos de 2,20 m, 3 m ou 3,20 m, conforme solicitação da FMEL, com aproximadamente 10 mm de diâmetro, confeccionada em material trançado resistente, com acabamento adequado ao uso esportivo nas cores azul royal, verde cítrico ou vermelho.	45,00	675,00
39	Preparação física	12 un.	Bloco de yoga em EVA	Bloco de yoga em EVA, lavável, atóxico e resistente, dimensões aproximadas de 8 x 15 x 23 cm. Em cores variadas	29,48	353,76

TOTAL **703.810,38**

No que diz respeito ao item 33, o fornecimento deverá incluir adesivos, soldas, acabamentos, materiais complementares, instalação e liberação para uso. A instalação compreende a aplicação do revestimento sobre contrapiso previamente disponibilizado pela FMEL em condições adequadas de regularidade, nivelamento, limpeza e ausência de umidade. Não estão incluídos serviços de correção estrutural, recomposição, regularização extensa, tratamento de infiltrações ou recuperação do contrapiso. Caso a vistoria identifique a necessidade dessas intervenções, a FMEL deverá adotar as providências necessárias antes da instalação ou reavaliar o escopo da contratação.

O piso deverá possuir certificação vigente da World Boccia ou comprovação técnica equivalente, emitida por entidade ou laboratório competente, que demonstre sua adequação à prática da bocha paralímpica.

Cadeira de rodas esportiva, adequada para treinamentos e competições, com estrutura rígida em alumínio de alta resistência ou material equivalente, leve, resistente e apropriada para deslocamentos rápidos, mudanças de direção e movimentos específicos da modalidade.

O equipamento deverá apresentar as seguintes características técnicas:

- **Largura do assento:** de 30 a 50 cm;
- **Profundidade do assento:** de 30 a 50 cm;
- **Altura do assento em relação ao solo:** de 35 a 60 cm;
- **Altura do encosto:** de 15 a 45 cm;
- **Rodas traseiras:** de 22 a 26 polegadas, com aros de propulsão;
- **Rodas dianteiras:** próprias para uso esportivo, com diâmetro de 3 a 6 polegadas;
- **Cambagem das rodas traseiras:** de 10° a 24°;
- **Sistema antitombo:** dispositivo traseiro para maior estabilidade e segurança;
- **Apoio para os pés:** fixo ou ajustável, com possibilidade de adequação às medidas do atleta;
- **Assento e encosto:** confeccionados com materiais resistentes e apropriados para uso esportivo;
- **Sistemas de fixação:** cintos ou faixas de estabilização do tronco, quadril e membros inferiores, conforme a necessidade individual;
- **Capacidade mínima de carga:** 100 kg.

O valor proposto para as cadeiras deverá contemplar a fabricação personalizada, o fornecimento ou a aplicação de protocolo técnico para coleta e validação das medidas, os ajustes, as regulagens, os acessórios, a entrega, a garantia e as eventuais correções necessárias à plena adequação dos equipamentos aos usuários, sem cobrança adicional.

Para as especificações indicadas como aproximadas, será admitida variação de até 10% desde que não comprometa a funcionalidade, a segurança, a compatibilidade com os demais equipamentos e a finalidade esportiva do item. Não será admitida variação quando o descritivo estabelecer faixa própria, medida mínima ou máxima, ou quando a dimensão decorrer de regra oficial da modalidade.

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;
( ) Obra/serviço especial, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modelo de Execução

(X) Execução não contínua (por escopo ou demanda);
( ) Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

O objeto será executado mediante fornecimentos parcelados, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela FMEL durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada fornecimento observará os quantitativos, os locais e os prazos indicados na respectiva autorização, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A eventual existência de garantia do fabricante ou de obrigação de assistência técnica não transforma o objeto em fornecimento contínuo, permanecendo caracterizada a contratação por escopo.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (X) SIM ( ) NÃO - aplicável conforme o enquadramento individual de cada item.
Subcontratação de ME/EPP: (X) SIM, exclusivamente para a instalação do piso esportivo; ( ) NÃO.

Tratamento exclusivo para ME/EPP: aplicável por item, conforme o respectivo valor estimado e o enquadramento na Lei Municipal nº 7.785/2025 e na Lei Complementar nº 123/2006.

O tratamento exclusivo será aplicado aos itens que atendam aos limites e requisitos legais, salvo quando demonstrada alguma das hipóteses legais de afastamento. O item referente ao piso esportivo será analisado separadamente, considerando seu valor estimado e as condições do mercado fornecedor.

Será admitida a subcontratação exclusivamente dos serviços acessórios de instalação **do piso esportivo,** mediante prévia autorização da FMEL, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento, pela instalação, pela qualidade, pela garantia e pelo cumprimento de todas as obrigações. A subcontratação não poderá abranger o fornecimento do piso nem transferir a responsabilidade contratual.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para equipar e viabilizar o funcionamento do Centro de Especialização Paradesportiva de Itajaí – CEPI, destinado à oferta gratuita, contínua e adequada de atividades esportivas e paradesportivas.
O Município já desenvolve ações voltadas às pessoas com deficiência e possui demanda para ampliação do atendimento. A aquisição permitirá disponibilizar materiais adequados às

modalidades previstas, ampliar o número de participantes e oferecer condições de segurança, acessibilidade e qualidade para o desenvolvimento das atividades.
A necessidade, os quantitativos estimados e a escolha da solução encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar que integra a fase preparatória da contratação.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento: Menor preço por item

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Definir conforme o objeto:

Serviços comuns e/ou aquisição de bens:
( ) Global
(X) Unitário
( ) Por lote

Regime de execução:

(X) Preço unitário
( ) Preço global

4.2. Amostras

4.2.1. Será exigida amostra física exclusivamente dos itens 1, 6, 7, 8, 12, 20, 21, 22, 23, 25, 31 e 37, considerando a necessidade de avaliação direta, conforme a natureza do respectivo produto, de sua composição, acabamento, dimensões, peso, funcionalidade, proteção, flexibilidade, aderência, resistência, sonoridade e adequação à finalidade esportiva.

4.2.2. A amostra deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado e será apresentada na seguinte proporção:

a) uma unidade, para os produtos fornecidos individualmente;

b) um par, para os produtos comercializados em pares;

c) uma embalagem comercial completa, para os produtos fornecidos em pacotes ou tubos;

d) um kit completo, para os produtos fornecidos em kits; e

e) uma peça, para os tatames e placas de EVA.

4.2.3. Para o item 33, referente ao piso esportivo, será exigida somente pequena amostra representativa do revestimento, com dimensão mínima de 30 cm × 30 cm, ou outra dimensão tecnicamente aceita pela FMEL, suficiente para avaliação da espessura, composição, acabamento,

textura e cor. A amostra deverá ser acompanhada da ficha técnica e dos documentos comprobatórios da certificação da World Boccia ou da equivalência técnica admitida no descritivo. Não será exigida a apresentação de rolo completo.

4.2.4. Fica dispensada a apresentação de amostra física dos demais itens. Para esses produtos, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, prospecto, certificado, declaração ou documento emitido pelo fabricante que permita identificar o produto ofertado e verificar o atendimento às especificações.

4.2.5. Quando o item for definido como oficial ou destinado à competição, o licitante deverá apresentar, juntamente com a amostra ou documentação técnica, a certificação, homologação, aprovação ou comprovação de conformidade exigida no respectivo descritivo.

4.2.6. Não será exigida amostra física antecipada das cadeiras de rodas esportivas para badminton, considerando que os equipamentos serão fabricados ou adaptados conforme as medidas antropométricas e as necessidades funcionais de cada usuário. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência das medidas, dos componentes e dos acessórios, à realização das regulagens e dos ajustes necessários e à prova de utilização pelo respectivo usuário, com aprovação da equipe técnica da FMEL.

4.2.7. A apresentação das amostras e dos documentos técnicos será exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da convocação. Será admitida uma prorrogação, por igual ou menor período, mediante solicitação apresentada antes do encerramento do prazo e acompanhada de justificativa aceita pela Administração.

4.2.8. As amostras deverão ser entregues na sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí – FMEL, situada na Rua Alberto Werner, nº 44, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88304-053, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, aos cuidados do Diretor de Paradesporto e Jogos Adaptativos, Norton Cordini.

Telefone institucional: (47) 3348-1473.
Telefone para contato: (47) 99961-8966.
E-mail: fmel@itajai.sc.gov.br.

4.2.9. A amostra deverá estar identificada com o número do processo, o número do item, a razão social e o CNPJ do licitante e deverá ser acompanhada de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto, certificado, declaração ou documento do fabricante correspondente ao produto ofertado.

4.2.10. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da FMEL mediante confronto objetivo com as especificações do respectivo item. Serão considerados, somente quando aplicáveis à natureza do produto:

a) dimensões, peso e tolerâncias admitidas;

b) composição e qualidade dos materiais;

c) acabamento e ausência de defeitos;

d) funcionalidade e desempenho;

e) resistência, estabilidade e segurança;

f) aderência, flexibilidade, amortecimento ou proteção;

g) sonoridade, quando constituir característica essencial do produto;

h) compatibilidade com a modalidade esportiva; e

i) atendimento às normas, certificações e demais requisitos previstos no descritivo.

4.2.11. Para as bolas e petecas, a avaliação considerará, conforme as especificações do respectivo item, o peso, as dimensões ou a circunferência, o material de fabricação, o acabamento, a uniformidade, a integridade, a aderência, a sonoridade e a compatibilidade com a modalidade esportiva.

4.2.12. A equipe técnica da FMEL deverá concluir a avaliação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da amostra e da documentação correspondente, admitida prorrogação motivada quando a análise demandar teste, diligência ou manifestação técnica complementar. O resultado será registrado em relatório fundamentado, com a identificação dos requisitos examinados e das razões da aprovação ou reprovação. A reprovação não poderá decorrer exclusivamente de preferência subjetiva da equipe avaliadora, devendo estar vinculada ao descumprimento de requisito previsto no descritivo.

4.2.13. Não serão realizados testes destrutivos, salvo quando expressamente previstos no edital. A abertura da embalagem e a utilização do produto em teste funcional não serão consideradas testes destrutivos quando não impedirem sua posterior avaliação ou devolução.

4.2.14. A não apresentação da amostra ou da documentação técnica no prazo estabelecido, bem como a reprovação fundamentada da amostra, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, observados o contraditório e os recursos previstos no edital. Nessa hipótese, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

4.2.15. As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da FMEL como parâmetro para a conferência do primeiro fornecimento, devendo o produto entregue apresentar as mesmas características e qualidade da amostra aprovada. Após a conferência, as amostras serão disponibilizadas para retirada pelo licitante.

4.2.16. As amostras reprovadas e as amostras aprovadas cuja guarda não seja mais necessária deverão ser retiradas no prazo de 30 (trinta) dias, contado da respectiva comunicação. A Administração não se responsabilizará pelas amostras que não forem retiradas após o encerramento desse prazo.

4.2.17. A dispensa de amostra física não afasta a obrigação de fornecimento integralmente compatível com o descritivo, nem impede a conferência das dimensões, materiais, peso, funcionalidade, segurança, certificações e demais características durante o recebimento. Os

produtos entregues em desconformidade serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem prejuízo das demais medidas previstas no edital e no instrumento de contratação.
4.3. Garantia de proposta
(X) Não
( ) Sim.

Não será exigida garantia da proposta, considerando a natureza do objeto, a contratação por itens, a ausência de complexidade ou risco que justifique a medida e a necessidade de preservar a ampla competitividade do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);
Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

(x) SIM

A qualificação técnica será exigida apenas para os itens que envolvam fabricação personalizada, instalação ou obrigação técnica relevante.

Para as cadeiras de rodas esportivas, o licitante deverá apresentar atestado que comprove o fornecimento anterior de cadeira esportiva ou equipamento similar personalizado, sem exigência de objeto idêntico, marca específica, quantitativo mínimo ou experiência exclusiva com badminton.

Para o piso esportivo, deverá ser apresentado atestado que comprove experiência no fornecimento e na instalação de piso esportivo ou revestimento de complexidade equivalente, em características compatíveis com o objeto.

Para os demais materiais comuns, não será exigido atestado de capacidade técnica, sem prejuízo da comprovação da conformidade dos produtos na fase de julgamento e de recebimento.

Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais."

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

6.1.1. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela FMEL durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.1.2. Cada Autorização de Fornecimento indicará os itens, as quantidades, o local de entrega e o servidor responsável pelo recebimento.

6.1.3. Os materiais esportivos comuns deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.4. Os equipamentos volumosos ou que demandem montagem, regulagem ou demonstração de funcionamento deverão ser entregues, montados, regulados e liberados para uso no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.5. As cadeiras de rodas esportivas para badminton deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contado da validação, pela FMEL e pela contratada, das medidas antropométricas e das configurações individualizadas do respectivo usuário.

6.1.6. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento das cadeiras, a contratada deverá disponibilizar o protocolo de medição e iniciar o procedimento de coleta ou validação das medidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.7. O piso esportivo deverá ser entregue, instalado, finalizado e liberado para uso no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento e da comunicação formal da FMEL de que o espaço se encontra disponível e com o contrapiso nas condições estabelecidas.

6.1.8. Antes do início da instalação do piso, a contratada deverá vistoriar o local e comunicar imediatamente à FMEL qualquer condição do contrapiso que possa comprometer a instalação, o desempenho ou a durabilidade do revestimento. A ausência de manifestação antes do início dos serviços importará o reconhecimento de que o local se encontra apto, ressalvados os vícios não identificáveis em vistoria ordinária.

6.1.9. O prazo do piso compreenderá o fornecimento dos materiais e acessórios, transporte, descarga, instalação, soldas, recortes, acabamentos, limpeza e liberação para utilização.

6.1.10. Os prazos somente poderão ser prorrogados mediante solicitação apresentada antes de seu encerramento, acompanhada de justificativa e documentos comprobatórios, ficando o deferimento condicionado à análise e à autorização expressa da FMEL.

6.1.11. Cada fornecimento deverá ser integralmente atendido dentro do respectivo prazo. A entrega parcial ou incompleta não interromperá a contagem do prazo, salvo se previamente autorizada e justificada pela FMEL.

6.1.12. O descumprimento injustificado dos prazos sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário:

A entrega será realizada no local indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer no Centro de Especialização Paradesportiva de Itajaí – CEPI situado na Rua Reinaldo Schimithausen, nº 2.275 (esquina) — Bairro Cordeiros, Itajaí/SC ou na sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí – FMEL, situada na Rua Alberto Werner, nº 44, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88304-053, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, mediante prévio agendamento.

Setor responsável pelo recebimento: Piso térreo/ recepção.
Servidor responsável ou contato: Roberto Prudêncio, Rosemeri ou Maira Naman
Telefone e e-mail: 47 33481473 e 47 997370241

Todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, regulagem, seguros, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos bens correrão por conta da contratada.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, adequadamente embalados, identificados e acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de manuais de utilização, certificados, catálogos, termos de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

A contratada será responsável pela descarga e pela colocação dos produtos no local indicado pela FMEL, não sendo suficiente a simples disponibilização dos bens no veículo ou na entrada do endereço de entrega.

Os itens que demandarem montagem, instalação, regulagem ou demonstração de funcionamento somente serão considerados entregues após a conclusão desses procedimentos e a verificação de sua conformidade pela equipe responsável.

6.3. **Garantia contratual**:

(X) Não
( ) Sim

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, a adjudicação por item, a execução não contínua, o pagamento condicionado ao recebimento definitivo e a inexistência de complexidade ou risco contratual que justifique a imposição desse encargo.

A dispensa da garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela entrega adequada dos bens, pela substituição dos produtos rejeitados, pela correção de defeitos e pelo cumprimento das obrigações de garantia dos produtos

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.
( ) Não
(X) Sim

Os equipamentos e bens de natureza durável deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante.

Para os materiais e acessórios naturalmente sujeitos a desgaste decorrente do uso, como bolas, petecas, fitas, faixas elásticas, vendas, cotoveleiras, joelheiras e itens semelhantes, será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem cobertura para o desgaste natural decorrente da utilização regular.

Quando o fabricante oferecer prazo de garantia superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem qualquer ônus adicional para a FMEL, reparar, corrigir ou substituir o produto que apresentar defeito de fabricação ou desconformidade não decorrente de uso inadequado pela Administração.

A contratada deverá responder à comunicação da FMEL no prazo máximo de 5 dias úteis e concluir a correção ou substituição no prazo de 30 dias, salvo quando a natureza do equipamento exigir prazo diverso, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Para as cadeiras de rodas esportivas para badminton, será exigida **garantia mínima e manutenção de 12 (doze) meses,** contada do recebimento definitivo, abrangendo a estrutura, as rodas, o sistema antitombo, o estofamento, os componentes e os mecanismos de ajuste. Os ajustes e as correções identificados durante a prova inicial de utilização integram as obrigações de entrega e deverão ser realizados pela contratada, sem custo adicional para a FMEL, antes do recebimento definitivo dos equipamentos

Quando o reparo não puder ser realizado no local, a retirada, o transporte, a devolução e a reinstalação do equipamento serão de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, ressalvada a subcontratação dos serviços acessórios de instalação do piso esportivo, quando previamente autorizada pela FMEL, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução;
e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
i) Quanto às cadeiras de rodas esportivas para badminton, disponibilizar protocolo técnico para coleta das medidas antropométricas, validar as configurações com a FMEL antes da fabricação e realizar, sem custo adicional, os ajustes e as regulagens identificados na prova inicial de utilização, previamente ao recebimento definitivo.

7.2. Obrigações da Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

( ) Contrato administrativo.
(x) Ata de registro de preços.
( ) Autorização de Fornecimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque os materiais e equipamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a implantação progressiva do CEPI, o número de alunos atendidos, as modalidades desenvolvidas e as necessidades específicas dos atletas.

As quantidades registradas são estimadas e não obrigam a Administração à aquisição integral dos itens. As aquisições serão realizadas conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária da FMEL, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

As cadeiras de rodas esportivas para badminton também integrarão a Ata de Registro de Preços e serão adquiridas à medida que forem identificados os atletas que necessitem dos equipamentos, observadas as características físicas, as medidas antropométricas e as necessidades individuais de cada usuário.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor da ata: Elisabete Laurindo de Souza
- Fiscal Administrativo do contrato: Norton Cordini
- Fiscal Técnico do contrato: Roberto Prudencio

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do respectivo fornecimento e ao regular ateste da nota fiscal pelo servidor competente.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal regularmente atestada, mediante ordem bancária em favor da contratada.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de 1 (um) ano, caso ainda existam obrigações contratuais pendentes de execução por circunstância admitida pela legislação, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente em relação às obrigações executadas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de R$ 703.810,38 (setecentos e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos), conforme Relatório de Ampla Pesquisa de Preços, mapa comparativo e planilha orçamentária anexos.

14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCAÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo

Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:1103 ação 2.27 apoio administrativo a FMEL

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Elaborado por: Norton Cordini
Aprovado por: Elisabete Laurindo de Souza, Superintendente Administrativa das Fundações.

gov.br Documento assinado digitalmente
NORTON CORDINI
Data: 03/11/2026 14:28:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br